LEI Nº 2.447, DE 07 DE OUTUBRO DE 1.980

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr$ 11.510.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ALCALÁ, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito de Cr$11.510.000,00 (onze milhões, quinhentos e dez mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias, com as quantias a seguir mencionadas:

a) em Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) a seguinte dotação:

1 - CÂMARA MUNICIPAL

1.2 - SECRETARIA DA CÂMARA
3111-01010012.02- Pessoal Civil ..... +Cr$ 60.000,00

b) em Cr$198.000,00 (cento e noventa e oito mil cruzeiros) a seguinte dotação:

2 - PODER EXECUTIVO

2.1 - GABINETE DO PREFEITO
3111-03070202.03- Pessoal Civil ..... +Cr$ 198.000,00

c) em Cr$188.000,00 (cento e oitenta e oito mil cruzeiros), a seguinte dotação:

3 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

3.1 - ASSESSORIA
3111-03070202.04- Pessoal Civil ..... +Cr$ 188.000,00

b) em Cr$204.000,00 (duzentos e quatro mil cruzeiros) as seguintes dotações:

4 - PROCURADORIA JURÍDICA

4.1 - PROCURADORIA
3111-03070202.05- Pessoal Civil ..... +Cr$ 170.000,00
3131-03070202.05- Remuneração de Serviços Pessoais ..... +Cr$ 34.000,00

e) em Cr$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) a seguinte dotação:

5 - SECRETARIA

5.1 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
3111-03070212.06- Pessoal Civil .....+Cr$ 550.000,00

f) em Cr$1.073.000,00 (hum milhão e setenta e treis mil cruzeiros) as seguintes dotações:

6 - SERVIÇOS DE FINANÇAS

6.1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
3111-03080302.07- Pessoal Civil..... +Cr$1.055.000,00
3131-03080302.07- Remuneração de Serviços Pessoais ..... +Cr$ 18.000,00

g) em Cr$4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil cruzeiros) as seguintes dotações:

7 - - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

7.1 - LOGRADOUROS PÚBLICOS
3111-10585752.08- Pessoal Civil ..... +Cr$3.500.000,00
3132-10603272.09- Outros Serviços e Encargos .. +Cr$ 700.000,00
4110-10585751.05- Obras e Instalações ..... +Cr$ 200.000,00

h) em Cr$1.830.000,00 (hum milhão, oitocentos e trinta mil cruzeiros), as seguintes dotações:

7 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

7.2 - SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL
3111-16885342.10- Pessoal Civil ..... +Cr$ 400.000,00
3120-16885342.10- Material de Consumo ..... +Cr$1.000.000,00
3132-16885342.10- Outros Serviços e Encargos... +Cr$ 130.000,00
4110-16885341.07- Obras e Instalações ..... +Cr$ 300.000,00

i) em Cr$1.718.000,00 (hum milhão, setecentos e dezoito mil cruzeiros) as seguintes dotações:

8 - EDUCAÇÃO E CULTURA

8.1 - SETOR DE EDUCAÇÃO
3111-08421882.11- Pessoal Civil ..... +Cr$ 900.000,00
3132-08421882.11- Outros Serviços e Encargos... +Cr$ 500.000,00
3120-08424272.12- Material de Consumo ..... +Cr$ 80.000,00
4110-08421881.09- Obras e Instalações ..... +Cr$ 100.000,00

8.2 - SETOR DE CULTURA
3111-08482472.14- Pessoal Civil ..... +Cr$ 38.000,00
3132-08482472.14- Outros Serviços e Encargos .. +Cr$ 100.000,00

1) em Cr$153.000,00 (cento e cinquenta e treis mil cruzeiros), as seguintes dotações:

9 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

9.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

3111-13754282.19- Pessoal Civil ..... +Cr$ 93.000,00
3120-13754282.19- Material de Consumo ..... +Cr$ 30.000,00
3132-13754282.19- Outros Serviços e Encargos.. +Cr$ 30.000,00

1) em Cr$1.136.000,00 (hum milhão, cento e trinta e seis mil cruzeiros), as seguintes dotações:

9 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

9.2 - DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

3251-15824952.28- Inativos ..... +Cr$ 520.000,00
3252-15824952.28- Pensionistas ..... +Cr$ 51.000,00
3253-15810312.25- Salário Família ..... +Cr$ 15.000,00
3261-03080331.11- Juros da Dívida Contratada.. +Cr$ 40.000,00
4351-03080331.11- Amortização da Dívida Contratada ..... +Cr$ 510.000,00

ARTIGO 2º - O crédito suplementar autorizado pelo artigo 1º desta Lei, será coberto pelos recursos seguintes:

§ 1º - por anulação das seguintes dotações orçamentárias:

a) em Cr$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) a seguinte dotação:

1 - - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - CORPO LEGISLATIVO

3111-01010012.01- Pessoal Civil ..... -Cr$ 60.000,00

b) em Cr$ 3.090.000,00 (treis milhões e noventa mil cruzeiros) as seguintes dotações:

7 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

7.1 - LOGRADOUROS PÚBLICOS

4110-10585751.06- Obras e Instalações ..... -Cr$3.090.000,00

c) em Cr$460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil cruzeiros) a seguinte dotação:

7 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

7.2 - SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

4120-16885341.08- Equipamentos e Material Permanente ..... - Cr$ 460.000,00

§ 2º - por excesso de arrecadação previsto ..... - Cr$7.900.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 07 DE OUTUBRO DE 1.980.

LUIZ ALCAIÁ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA PELA IMPRENSA LOCAL E REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA.

PORTO FELIZ, 07 DE OUTUBRO DE 1.980.

NELSON TABARIN
DIRETOR ADMINISTRATIVO